



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 045/2012

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até trinta e seis mil reais para o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.523.112/0001-76, com objetivo de apoiar a execução de programas e atividades de manutenção e aquisição de utensílios e roupas visando a ressocialização e bem estar de apenados de Gramado recolhidos junto ao Presídio de Taquara.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 10 de novembro de 2012, referente as parcelas de agosto a outubro e até o dia 10 de janeiro de 2013, referente as parcelas de novembro e dezembro, observando os procedimentos e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.980, de 2002.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBAN. E TRANSP.
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
141- 3.3.50.41.00.00.00.0001.0 Contribuições

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.523.112/0001-76.

O presente projeto tem por objetivo contribuir ao Conselho o valor de até R\$ 36.000,00, para apoiar a execução de programas e atividades de manutenção e aquisição de utensílios e roupas visando a ressocialização e bem estar de apenados de Gramado recolhidos junto ao Presídio de Taquara.

Os recursos que serão utilizados para a realização da contribuição financeira sairão do Fundo Municipal de Segurança Pública, com deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gramado (ata anexa), a quem compete geri-lo.

Cabe salientar que, a aprovação do presente projeto representa um avanço na segurança do Município de Gramado, proporcionando assim mais qualidade de vida aos detentos gramadenses reclusos em outras cidades.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Felipe Altreiter
Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br